DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023 - Edição nº 314

SUMÁRIO

- PORTARIA DA SEMED Nº 04/2023: "Homologa a Resolução nº. 04/2023 e dá outras providências."

- RESOLUÇÃO Nº 04/2023: "Altera o regime de progressão do 2º ano do Fundamental 1 exclusivamente para o ano letivo 2023."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA SEMED Nº 04/2023

Homologa a Resolução nº. 04/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº. 04/2023, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, que altera, exclusivamente para o ano letivo 2023, o regime de progressão do 2º ano do Ensino Fundamental 1 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Registre se. Publique se. Cumpra se.

Tremedal – Bahia, 12 de maio de 2023

Thomaz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 Centro, CEP: 45.170 000 Tremedal/Bahia
email: secmunicipaldeeducacao@gmail.com Tel.: (77) 3494 2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Altera o regime de progressão do 2º ano do Fundamental 1 exclusivamente para o ano letivo 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TENDO EM VISTA que a rede municipal de ensino está retornando de um período de ensino remoto imposto pela pandemia, o que causou um impacto e desmotivação aos estudantes,

TENDO EM VISTA a progressão destes alunos como motivação para um processo de ensino-aprendizagem mais eficaz,

COMPREENDENDO que a recuperação das aprendizagens não deve se dar em um ano letivo apenas, mas sequencialmente a cada ano com um trabalho contínuo que supra as deficiências trazidas pelo período pândemico,

VISANDO TAMBÉM a regularização idade-série como meta da Educação da Rede Municipal de Ensino de Tremedal,

RESOLVE:

Art.1º. Em exceção ao quanto previsto no Art. 103, § 3º do Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para o ano letivo 2023, fica adotado o regime de progressão continuada para o 2º ano do Ensino Fundamental 1 da Rede Municipal;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Tremedal, 11 de maio de 2023

Cons. Renato Abreu Soares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO

Publique-se

Thomaz Oliveira Soares
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO